



-LEI Nº 1.819 -

DISPONDO SOBRE: Ampliação da Autorização para celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica "DAEE", e dá outras providências.

Walter Lemes Soares, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:


ARTIGO 1º - Os convênios de que trata a Lei nº 1.814, de 07/10/76, poderão ser firmados pela Administração Direta ou pelo DAE, em conjunto ou isoladamente.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 27 de Outubro de 1.976.


WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 27 dias do mês de Outubro de 1.976.


Maria Tereza Negrão,
p/Diretor.